



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 114/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

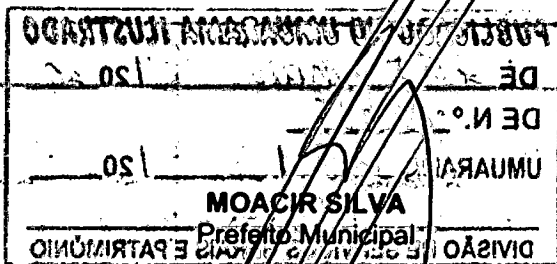
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.540,65 (um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.288460000.006	- Despesas com Devolução/Restituição de Saldos De Convênios e Congeneres	
	- FONTE DE RECURSOS 31820	
3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.540,65
TOTAL		1.540,65

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31820, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2010.



(Handwritten signature)
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 | maio | 20 10
DE N.º 8885
UMUARAMA, 25 | 05 | 20 10
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO